



## CONSULTAS GERAIS – LOTE 03

Consulta nº 06	Data: 16/04/2024	Horário: 11h 47min
<p>1) Pela importância desta obra que será o "Planetário mais moderno do País", por serem solicitadas 8 pranchas grandes A1 e pela espessura de artigos anexados, solicito considerar estender o prazo para entrega das propostas, do mínimo de 35 dias úteis para pelo menos 39 dias úteis.</p>		
<p>Resposta: O período de inscrição obedece ao que está previsto no Edital - Das 12h00min do dia 08/04/2024 até às 18h00min do dia 28/05/2024. Conta-se com um cronograma que envolve diversos profissionais, setores e entidades, portanto, não há possibilidade de prorrogação dos prazos previamente acordados e indicados no instrumento convocatório.</p>		
<p>2) Segundo a página 27 do Termo de Referência, ponto 5.5: (...) "No caso de propostas apresentadas por equipes, todos os membros da equipe indicados como responsáveis técnicos deverão apresentar seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e estar devidamente cadastrados nos respectivos Conselhos de Classe e legalmente habilitados, e quites com suas obrigações, cujas documentações comprobatórias deverão ser enviadas na fase de inscrição.(...)"          Porém, vendo o Anexo "Indicação da equipe técnica participante", em cinza e letra pequena, está escrito que "este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, (...)": Esta observação escrita contradiz o direito e possibilidade mencionada da página 27, onde a equipe pode ser formada sem ser feita a inscrição como CNPJ, empresa, e sim como PF do responsável líder da equipe. Solicito considerar anexar este anexo novamente modificando esse escrito com letra cinza, deixando facultativa a burocracia extra do papel timbrado, visando agilizar os tempos que hoje, estão no prazo mínimo de 35 dias.</p>		
<p>Resposta: Para dirimir tal questão, a Comissão Especial, no uso das atribuições previstas na legislação vigente (art. 55, §1º, Lei nº 14.133/2021) publicará ERRATA, corrigindo a questão neste e em outros anexos.</p>		
<p>3) Relacionado às equipes: No caso de colaboradores, que ainda não tenham se formado da sua carreira, eles não têm ainda como formar parte do Conselho de Classe. Eles precisam apresentar quais documentos? No caso de ser estrangeiro o colaborador ou estagiário ou coautor sem diploma, ele pode apresentar carteira de identidade e não o CPF?</p>		
<p>Resposta:</p> <p>a) nos termos das CONDIÇÕES GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO, item 1.4 A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – tem-se que: “Para fins de participação de pessoas jurídicas e de formação de equipe estarão aptos a participar deste concurso, todos os profissionais e empresas de ARQUITETURA e/ou ENGENHARIA, <b><u>diplomados, legalmente habilitados e devidamente cadastrados perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).</u></b>” Portanto, não há previsão de participação, conforme questionado.</p> <p>b) Para a questão de estrangeiro, ainda nos termos do item acima, verifica-se: “...residentes e domiciliados no país, em dia com seus deveres jurídicos e fiscais, em pleno gozo de seus direitos profissionais, e que tenham as atribuições legais para elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia, objeto do concurso.” Estrangeiro residente e domiciliado no país devidamente habilitado, conforme acima descrito.</p>		



<b>Consulta nº 07</b>	Data: 16/04/2024	Horário: 21h41
1) <b>Gostaria de orientações com relação às inscrições no concurso de arquitetura para o projeto do novo planetário. Não consigo encontrar o caminho no site.</b>		
Resposta: Sugerimos a leitura do “Tutorial – Cadastro de Agente Cultural” e “Tutorial – Inscrição” para lhe auxiliar neste procedimento. Esse material está disponível no site do Concurso: <a href="https://concursoplanetario.wixsite.com/website/inscri%C3%A7%C3%B5es">https://concursoplanetario.wixsite.com/website/inscri%C3%A7%C3%B5es</a> Demais informações seguem descritas no Edital.		

<b>Consulta nº 08</b>	Data: 16/04/2024	Horário: 22h21
1) <b>Gostaria de me informar se o CAT mínimo exigidos para o projeto arquitetônico a ser elaborado precisa ser necessariamente de algum membro da equipe participante, ou pode vir a ser de um terceiro em acordo a ser firmado juntamente a contratação do serviço.</b>		
Resposta: Sim, a CAT precisa ser de algum membro indicado na equipe. O proponente poderá formar equipe para fins de inscrição considerando os itens 6.1.1 e 6.1.2 do Termo de Referência,		